



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP  
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa a partir de 1º de janeiro de 2025 a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 no importe de R\$ 18.991,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. O vereador que faltar, sem justificativa, à Sessão de Câmara, Ordinária ou Extraordinária, inclusive àquela realizada no período de recesso, sofrerá desconto à razão de 1/8 (um oitavo) do total de seus subsídios até o limite deste.

Art. 2º As despesas para execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 15 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. Juvenil Silvério  
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo  
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia  
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário Diretor-Geral

Processo nº 12494/2022  
Projeto de Resolução nº 6/2022  
Autoria: Mesa Diretora

Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2022

Página 1 de 1



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003600360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

